



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.

1.871 de 02/08/2022

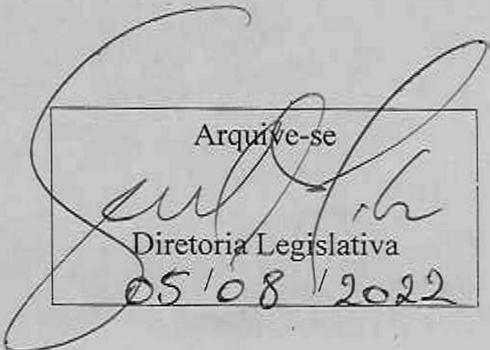
Processo: 88.422

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.951**

Autoria: ANTONIO CARLOS ALBINO

Ementa: Concede ao Dr. FLORISVAL DA SILVA SANTOS o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

  
Diretoria Legislativa

05/08/2022



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.951**

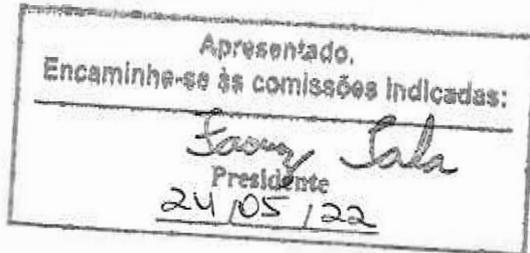
<b>Diretoria Legislativa</b> À Procuradoria Jurídica.  Diretor	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
	Parâmetro CJ nº 541	<b>QUORUM: 12/13</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  Diretor Legislativo 24/05/22	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/>  Presidente 24/05/22	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator 24/05/22
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/>  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/>  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/>  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/>  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--



P 54309/2022



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1951**  
(Antonio Carlos Albino)

Concede ao **Dr. FLORISVAL DA SILVA SANTOS** o título de Cidadão Jundiáense.

**Art. 1º.** É concedido ao **Dr. FLORISVAL DA SILVA SANTOS** o título de Cidadão Jundiáense.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente a nossa iniciativa.

A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

**Dr. FLORISVAL DA SILVA SANTOS – Cidadão Jundiáense**

Nasceu em Apiaí – SP, em 1955. Formou-se Técnico em Agropecuária e trabalhou por 11 anos na Divisão de Engenharia Agrícola do Instituto Agrônomo de Campinas (IAC). Formou-se em Direito em 1985 na Faculdade Padre Anchieta, neste município. Ingressou na Polícia Civil como Investigador em 1990, em Jundiáí. Em maio de 1992 assumiu como Delegado de Polícia em Santos – SP. Em 1998 retornou à Seccional de Jundiáí, onde já passou pela Delegacia de Investigações Gerais (DIG), Delegacia de Investigações Sobre Entorpecentes (DISE), bem como 2º, 4º e 6º Distritos Policiais. Atualmente está no comando do 3º Distrito Policial.

Assim, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 18/05/2022

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
"Albino"



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

fls. 04  
*[Handwritten signature]*



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

**GABINETE VEREADOR ANTÔNIO CARLOS ALBINO**

**Dados Biográficos**  
*para instrução de projeto de lei título honorífico*

*Nome: Florisval da Silva Santos*  
*Nascimento: 11 de Julho de 1955*  
*Filiação: Caciato [redacted] e Aracy [redacted]*  
*Natural de Apiai -SP*

*Justificativa da Homenagem*

*Dr. Florival da Silva Santos, casado com Maria [redacted], com quem tem dois filhos, Thais e Thales Augusto.*

*Florisval, quando jovem foi estudar no ensino médio em Técnico em Agropecuária, pelo Colégio Técnico Dr. Dario Pacheco Pedroso, na cidade em Itapeva -SP, após sua formação, foi trabalhar na Divisão de Engenharia Agrícola do Instituto Agrônomo de Campinas, onde atual por 11anos.*

*Ano de 1981 veio para cidade de Jundiaí, onde ingressou no Curso de Direito na Faculdade de na Faculdade Padre Archieta, onde concluiu o curso em 1985.*

*Ingressou na Polícia Civil como Investigador de Polícia em setembro de 1990, na cidade de Jundiaí. E em maio de 1992 já como Delegado de Polícia, iniciando a carreira no 3º Distrito Policial na cidade de Santos - SP, onde atuou até o ano de 1993.*

*No ano de 1994 transferido por permuta para a cidade de Santo Antônio de Posse, Seccional de Mogi Guaçu -SP. E no ano de 1998 retornou a Seccional de Jundiaí, por permuta, indo para atuar na cidade de Várzea Paulista, e em 2002 voltou a cidade de Jundiaí como Diretor da Cadeia Pública, em seguida passando pela DIG - Delegacia de Investigações Gerai, em seguida devido sua competência foi transferido para DISE - Delegacia Investigações Sobre Entorpecentes, onde desempenhou excelente trabalho, em seguida foi comandar o 2º Distrito Policial, 6º Distrito Policial, 4º Distrito Policial e atualmente no comando do 3º Distrito Policial.*





**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PARECER Nº 541**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.951**

**PROCESSO Nº 88.422**

De autoria do Vereador **CARLOS ANTONIO ALBINO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. FLORISVAL DA SILVA SANTOS** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03 e vem instruída com documentos sob as fls. 04/05.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

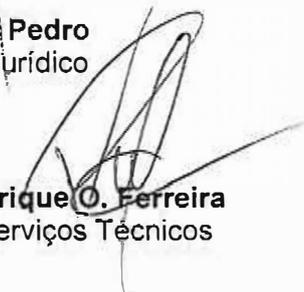
A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

**QUÓRUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

Jundiaí, 19 de maio de 2022.

  
**Fábio Nadal Pedro**  
Procurador Jurídico

  
**Pedro Henrique O. Ferreira**  
Agente de Serviços Técnicos

**Gabryela Malaquias Sanches**  
Estagiária de Direito

  
**Samuel Cremasco Pavan de Oliveira**  
Agente de Serviços Técnicos

  
**Marissa Turquetto**  
Estagiária de Direito

**Mariana Coelho do Amaral**  
Estagiária de Direito



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 88.422**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.951**, do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, que concede ao **Dr. FLORISVAL DA SILVA SANTOS** o título de Cidadão Jundiaense.

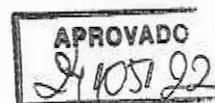
**PARECER**

A propositura em questão objetiva conceder ao **Dr. FLORISVAL DA SILVA SANTOS** o título de Cidadão Jundiaense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-la, anexa-se aos autos a biografia que bem atesta as qualidades pessoais da homenageada.

Além disso, o Parecer n.º 541, da Procuradoria Jurídica, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Isso posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 24-05-2022.



**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator

**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**  
"Cícero da Saúde"

**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos – Vetor Oeste"

**ENG.º MARCELO GASTALDO**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.871, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**  
Concede ao Dr. FLORISVAL DA SILVA SANTOS o título de Cidadão  
Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de agosto de 2022, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedido ao Dr. FLORISVAL DA SILVA SANTOS o título de Cidadão Jundiaense.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

  
FAOUAZ TAHA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

  
GABRIEL MILESI  
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO  
05/08/2022

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.951**

**Juntadas:**

fls. 02 a 05 em 18/05/2022 *Deu*  
fl. 06 em 19/05/2022 *Deu*  
fl. 07 em 24/05/2022 *Deu*  
fl. 08 em 05/08/2022 *Deu*

**Observações:**